



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.216, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 03-DE 02 A 06 DE FEVEREIRO2026

PROJETO DE LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”



APROVADO

PROJETO DE LEI 04/2026

TM: 05/02/26

APRESENTADO

03/02/26

Dispõe sobre a denominação de Rua
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e prefeito promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do meio 3 como José Santino Barbosa (irmão Zezito).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

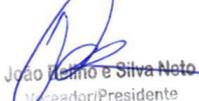
Art. 2º - Ficando revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAMANGUAPE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.


Diego de Medeiros Peixoto Toscane Lyra
Vereador


Maria do Socorro de Oliveira
Secretaria


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Vereador


João Benílio e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.216, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 03-DE 02 A 06 DE FEVEREIRO2026



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE “CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape:

Moção N° 01/2026

EM: 05/02/26

Eu, **JOÃO BELINO E SILVA NETO**, apresento aos meus pares, nos termos do nosso Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a ser encaminhada a Maria Valentina, Sophya Emmanuelly, Laura Melina e Maria ísis ,pela valorosa contribuição à cultura da cidade de Mamanguape.

O requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente pedido, bem como por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 05 de fevereiro de 2026.

João Belino e S. Neto
JOÃO BELINO E SILVA NETO
Vereador

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Diego de Medeiros Perotto Toscano Lyra
Secretário

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

Marilé do Socorro de Oliveira
2ª Secretaria



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 03-DE 02 A 06 DE FEVEREIRO2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 003/2026 Mamanguape/PB, 03 de fevereiro de 2026

APROVADO

EM: 03/02/26

FIXA VENCIMENTO DOS SERVIDORES
Ocupantes dos cargos do
Magistério Público Municipal
para o exercício de 2026, altera
os anexos I, II e III a que se
refere a Lei n° 1.302/2025 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério Municipal ficam reajustados em 6% (seis por cento) sobre os valores constantes dos ANEXOS I, II e III a que se refere a Lei Municipal nº 1.302/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

Diego de Madiros Peixoto Toscano Lira
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

João Belino da Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

criado pela Lei n° 1.21G, de 5 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 03-DE 02 A 06 DE FEVEREIRO2026

CONTRATOS E LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) quilômetro, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Mamanguape-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LIMITADA - R\$ 27.800,00.

Mamanguape - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) quilômetro, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Mamanguape-PB; DESIGNO os servidores Claudio Leite Filho, Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape, como Gestor; e Emmanuel Cavalcanti Quintão, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) quilômetro, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Mamanguape. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, em 04/02/2026.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) quilômetro, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE; 01.031.0001.1002 – EQUIPAGEM E INFORMATIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS; 0002.4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mamanguape e: CT N° 00003/2026 - 04.02.26 - MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LIMITADA - R\$ 27.800,00.